



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE ENGENHARIAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Rua José Franco de Oliveira, s/n, Campus das Auroras, Acarape/CE, CEP 62.790-970
Telefone: (85) 3332-6109 - <http://www.unilab.edu.br/>

RESOLUÇÃO CIEDS/IEDS/UNILAB Nº 01, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

Revoga atos normativos do Conselho do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável, para fins de cumprimento ao disposto no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

O CONSELHO DO INSTITUTO DE ENGENHARIAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições legais, em sua 4ª sessão ordinária, realizada no dia 23 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Revogar, na forma do Anexo, os atos e instrumentos normativos:

I - já revogados tacitamente por outro ato cuja matéria seja idêntica e posterior;

II - cujos efeitos tenham se exaurido no tempo;

III - vigentes, cuja necessidade ou significado não pôde ser identificado;

IV - cujos efeitos não sejam aplicáveis ao contexto atual da Universidade;

V - emitidos de forma irregular por instância sem competência para edição de atos normativos; e

VI - cujo conteúdo deve estar contido nos regulamentos de referência.

Parágrafo único. As propostas de revisão advieram dos Pareceres produzidos pelo Grupo de Trabalho (GT) instituído pela Reitoria da universidade, conforme previsto na Portaria Reitoria nº 33, de 04 de fevereiro de 2021, e respectivas Portarias de Pessoal.

Art. 2º Eventuais ajustes serão realizados tempestivamente ou conforme orientações da Secretaria Especial de Modernização do Estado, da Secretaria-Geral da Presidência da República, e da Secretaria de Governança, Integridade e Transparência (SGIT).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 1º de outubro de 2023.

MARIA CRISTIANE MARTINS DE SOUZA

Presidente do Conselho do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável

ANEXO À RESOLUÇÃO CIEDS/IEDS/UNILAB Nº 01, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023
RESOLUÇÕES REVOGADAS PELO CONSELHO DO INSTITUTO DE ENGENHARIAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ATO	Nº	ÓRGÃO	DATA	ASSUNTO	PROCESSO
Resolução	01	CIEDS	3 de outubro de 2019	Dispõe sobre as normas internas que estabelecem as condições e a ordem de prioridade para o afastamento, com a finalidade de qualificação, dos servidores lotados no Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável (IEDS) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB).	23282.005602/2021-72



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CRISTIANE MARTINS DE SOUZA, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 13/09/2023, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0764786** e o código CRC **24C64196**.